



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de junho de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A MELODY AMEDA DEDETIZADORA LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º CEASA.2022.00000199-44

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 019/2022

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: MELODY AMEDA DEDETIZADORA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.329/0001-17, estabelecida à Rua Andrea da Silva Barros, nº 165, no Bairro Jardim Adelaide, na cidade de Hortolândia/SP, por seu representante legal, José Lopes de Miranda Sobrinho, portador do RG nº 17.250.228-7 SSP/SP, e do CPF nº 900.524.128-49, brasileiro, casado, proprietário, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 04/07/2024** e se **encerrando em 03/07/2025**, conforme autoriza o art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial[2], o valor unitário do serviço de dedetização e desratização passa a ser de **R\$ 723,77** (setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) e o valor unitário para os serviços de limpeza (higienização) das caixas d'água passa a ser de **R\$ 950,61** (novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 4.072,56** (Quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado pela planilha:

Item	Descritivo	Qtd.	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Dedetização e desratização	03	723,77	2.171,28
02	Limpeza (higienização) das caixas d'água	02	950,61	1.901,27
Total Geral - R\$				4.072,56

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 04 de junho de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Melody Ameda Dedetizadora LTDA:

José Lopes de Miranda Sobrinho

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. nº 46.873.844-7

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d' água no Horto Shopping Ouro Verde - HSOV.

[2] IPCA de 3,69% referente Abr/24, divulgado em Mai/24.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 13/06/2024, às 12:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 13/06/2024, às 16:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 14/06/2024, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 17/06/2024, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 18/06/2024, às 11:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LOPES DE MIRANDA SOBRINHO, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 08:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente de Gestão**, em 20/06/2024, às 08:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11267908** e o código CRC **B301DBFE**.